



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 09247/13

Administração Municipal. Prefeitura Municipal de Mataraca. Tomada de Preços nº 01/2013. Observância às disposições legais pertinentes Julga-se regular o procedimento licitatório e o contrato decorrente. Arquivamento.

Acórdão AC1 TC 3490/2013.

PROCESSO: 09247/13

ENTE: Prefeitura Municipal de Mataraca/PB.

LICITAÇÃO: 01/2013

MODALIDADE: Tomada de Preços.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para construção de uma Praça da Saúde na Rua Júlia da Costa Lima no Conjunto Novo Horizonte neste Município.

PROPONENTE(S) VENCEDOR(ES): MCG Construções Ltda.

CONTRATO(S): 0047/2013 (fls. 165/167).

VALOR: R\$ 176.787,85 (cento e setenta e seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

MANIFESTAÇÃO DA AUDITORIA: Após análise de defesa, o órgão de instrução concluiu pela **regularidade** do procedimento licitatório e do contrato decorrente.

PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Oral, na sessão, em harmonia com a Unidade Técnica de Instrução.

VOTO DO RELATOR: Pela regularidade do procedimento licitatório e do contrato decorrente.

DECISÃO DA 1ª CÂMARA

ACORDAM os membros integrantes da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, em **JULGAR REGULAR** o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços de nº 01/2013 promovido pela Prefeitura Municipal de Mataraca e o contrato decorrente de nº 0047/2013, determinando-se o arquivamento dos autos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TCE – Sala das Sessões da 1ª Câmara, Mini-plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.

João Pessoa, 21 de novembro de 2013.

Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima
Presidente

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão
Relator

Fui presente,

Representante do Ministério Público Especial